

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20200156 20200160

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 9/2020-003-PMGP

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO SERF SERVICE, MARMITEX E COFFEE BREAK, NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a) JOSE EDVAN DA SILVA ASSUNÇÃO, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Educação, como CONTRATANTE e BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA; MASTERSERV SERVIÇOS E COM EIRELI-ME; ; ; ; ; ; .

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) Ernane Marcelino dos Santos, CPF n° 736.773.372-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 03 de Março de 2020

JOSE EDVAN DA SILVA ASSUNÇÃO  
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER  
GESTOR(A) DO CONTRATO